ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS

Vergueiro, 2485, CEP: 04.101-200 - Vila Mariana – São Paulo – (11) 11 5571-4655 - www.anpg.org.br

São Paulo, 06 de setembro de 2022

NOTA DA ANPG SOBRE O EDITAL 42-2022 DA CAPES
ESCOLHA DOS COORDENADORES DE AREA DE AVALIAÇÃO PARA O PRÓXIMO QUADRIÊNIO

A Associação Nacional de Pós-graduandos vem por meio deste expressar algumas preocupações a cerca do Edital 42-2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), que trata sobre a indicação e escolha dos candidatos para coordenar a avaliação de suas respectivas áreas do conhecimento para o próximo quadriênio.

Em primeiro lugar, o item mais preocupante e que pode trazer fragilidades e instabilidades ao sistema nacional de pós-graduação é o disposto no ponto 2.5, o qual traz a possibilidade de candidaturas avulsas, sem debate com os pares, para exercer a função de coordenador de área de avaliação no próximos quadriênio. A coordenação de uma área exerce um papel fundamental no processo de estruturação e avaliação da pós-graduação. Por isso, é fundamental que as candidaturas e os indicados sejam oriundos de um amplo e democrático debate entre os seus pares. Ou seja, os coordenadores precisam ser lideranças, com respaldo e reconhecimento, em suas áreas do conhecimento, reunindo capacidades e habilidades, inclusive para o diálogo e interlocução entre a academia e a CAPES. Essa característica é justamente um dos fatores que permitiram, até então, a evolução e o fortalecimento da pós-graduação no país, assim, torna-se imprescindível que a governança do sistema continue a ser compartilhada com os atores que vivem diariamente os desafios e êxitos, ou seja, com a comunidade acadêmica.

Em segundo, para o êxito do processo de consulta e escolha, é necessário que haja uma dilatação do tempo disponibilizado para as discussões, indicações e envio da documentação dos candidatos. O tempo disposto no chamamento é exíguo e não cria condições de qualificar as discussões a cerca dos desafios e rumos da pós-graduação brasileira.

Portanto, diante do exposto, solicitamos que a CAPES retifique o edital supracitado excluindo a possibilidade de candidaturas avulsas ou que, no limite, indique apenas aquelas que sejam oriundas do debate entre os seus pares. Além disso, pedimos que os prazos indicados sejam dilatados afim de criarmos condições para um debate qualificado. Desse modo, acreditamos que perseguiremos um caminho de aperfeiçoamento de todos os processos que envolvem a pós-graduação brasileira, almejando sua evolução e fortalecimento.

Associação Nacional de Pós-Graduandos